



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, de 2023
(Do Senhor Deputado Sóstenes Cavalcante)

Solicita ao Ministro-chefe de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta, informações acerca de contratos de publicidades patrocinadas pela SECOM junto ao Sistema Brasileiro de Televisão – SBT e suas afiliadas no Brasil, em aditamento à resposta do Ofício nº 200/2023/GAB/SECOM/PR.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 200/2023/GAB/SECOM/PR, Processo nº 00001.008441/2023-44, referente ao Requerimento de Informação 2264/2023, requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e na forma do art. 115, inciso I, e art. 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Ministro-chefe de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta, uma solicitação de reiteração por parte desta Secretaria. Considero as respostas contidas no ofício supracitado como incompletas e solicito informações detalhadas referentes aos contratos de publicidades patrocinadas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) em parceria com o Sistema Brasileiro de Televisão – SBT e suas afiliadas no Brasil.

Em relação às informações solicitadas:

1. Deverão ser prestadas de forma detalhada, informações acerca dos contratos de publicidades patrocinadas pela Secretaria de Comunicação Social feitos junto ao Sistema Brasileiro de Televisão – SBT e cada uma de suas afiliadas no Brasil, de janeiro de 2023 até a presente data.
2. Além disso, deverá detalhar o modelo legal de contratação, bem como o enquadramento normativo em que foram elaborados os contratos de pagamento em questão.



3. Caso tenham sido pagos, pede-se cópia da Nota Fiscal de pagamento dos contratos firmados. Caso ainda em processo de pagamento, pede-se a Nota de Empenho (NE) relativa ao pagamento da Emissora e suas afiliadas.

As informações essenciais a serem fornecidas incluem, porém não se limitam a:

1. Data de formalização dos contratos.
2. Período de vigência dos contratos.
3. Montantes financeiros associados a cada contrato.
4. Propósitos e escopo detalhado das campanhas publicitárias.
5. Eventuais relatórios ou avaliações de desempenho das campanhas, caso estejam disponíveis.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com as diretrizes estabelecidas no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nas normativas do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, enfatizo a necessidade de que as informações requeridas sejam disponibilizadas dentro dos prazos estipulados e que sejam apresentadas de forma completa. **Como fiscalizador do Poder Executivo, reitero que não é aceitável que sejam disponibilizados meros links para busca própria das respostas.** A integralidade das informações solicitadas é crucial para o devido cumprimento das obrigações de fiscalização.

Sala das Sessões, em de 2023.

Deputado **SÓSTENES CAVALCANTE**
2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados

